



Portaria nº 158/2025 - GP

Abaiara/CE, 13 de março de 2025.

DESIGNA Servidor Público para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e funções públicas, e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo relacionada, para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME	FUNÇÃO
Kariny Dantas Angelim	Fiscal de Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2025.


ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025 - GP

DESIGNA Servidor Público para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e funções públicas, e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública abaixo relacionada, para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOME	FUNÇÃO
Kariny Dantas Angelim	Fiscal de Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D6F9EEC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/03/2025. Edição 3671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>